

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOIRO**



**1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência objetiva a Inscrição e Participação de Servidores no 6º Contratos Week - Semana nacional de estudos avançados sobre contratos administrativos que será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a contratação do referido objeto fundamentado na Lei Geral de Licitações nº. 8666/93, em especial no seu Art. 25, Inciso II que trata da "contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação"; por haver inviabilidade de competição na contratação dos serviços técnico-profissionais especificadamente no inciso VI do Art. 13 que prevê "treinamento e aperfeiçoamento de pessoal".

A natureza singular do serviço a ser prestado encontra-se no interesse dessa Administração no evento que refere-se a manter atualizado no sempre crescente campo da legislação e jurisprudência aplicado à Gestão e Fiscalização de Contratos, onde durante uma semana, os fiscais e gestores de contratos, autoridades superiores e demais agentes que atuam em compras públicas, farão uma imersão em estudos avançados sobre os contratos administrativos. As discussões terão como foco as decisões que precisam ser tomadas para favorecer o alcance dos objetivos da Administração Pública. A abordagem dos professores privilegiará: a formalização do instrumento, os ciclos de fiscalização, aditivos, sanções e rescisão. Ao participar desse encontro, os servidores terão uma formação ampla e atual sobre o tema, sob a orientação de autoridades, juristas e profissionais dos órgãos de controle.

A inscrição no 6º Contratos Week representa o aperfeiçoamento dos servidores da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro no desempenho das suas atividades diárias, onde o evento proporciona não apenas a capacitação do profissional, mas também o prepara com o mais alto padrão de qualidade, aproveitando a presença dos maiores doutrinadores do país e troca de experiências com colegas de profissão, sendo

de grande interesse desta Administração o aperfeiçoamento dos servidores refletindo diretamente no dia a dia na qualidade do serviço prestado ao Cidadão.

### 3. RAZÃO DA ESCOLHA

Em atendimento aos requisitos da contratação com base no art. 25. Inciso II da Lei 8.666/93, indica-se a contratação da empresa INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09 por ser um prestador notoriamente especializado em razão da extensa experiência de mercado e de grande reconhecimento na administração pública, o Grupo Negócios Públicos destaca-se no segmento de Orientação, Capacitação e Treinamento de agentes públicos com uma diversidade de produtos e serviços específicos, especialmente voltados para a área das Compras Públicas.

Com a realização de grandes Congressos, Eventos, Treinamentos, Cursos abertos e fechados, e dispondo também de Orientação Jurídica e Publicações técnicas voltadas aos servidores públicos (livros, revistas, canais de busca e informação digital), o Grupo Negócios Públicos oferece auxílio e orientação para todas as fases relacionadas às Licitações e Contratos Administrativos, oferecendo, ainda, suporte via sistemas, softwares, buscadores e aplicativos que facilitam a atuação diária dos profissionais envolvidos com tais responsabilidades.

### 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta personalizada encontra-se em anexo ao presente termo.

O 6º Contratos Week será realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR de 24 a 28 de junho de 2019, onde o valor do investimento contempla a inscrição no evento, jantar de abertura, 04 (quatro) almoços, 08 (oito) coffee-breaks, material de apoio, certificado registrado em cartório e apostila com conteúdo exclusivo, com carga horária total de 34 (trinta e quatro) horas

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	VALOR UNT (R\$)	DESCONTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Inscrição e Participação de Servidores no 6º Contratos Week em Foz do Iguaçu.	INSCRIÇÃO	4	4.385,00	1.754,00	15.786,00
<b>Total Global: R\$ 15.786,00 (quince mil, setecentos e oitenta e seis reais)</b>						

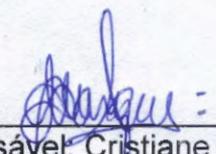


Responsável pelos quantitativos e descrição dos serviços:  
**BIANCA MARTINS RIBEIRO VERGOLINO**  
FUNÇÃO: PRES. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECRETO: Nº 0003/2019 - GPMB

As informações complementares pertinentes ao evento encontram-se em anexo ao presente termo de referência.

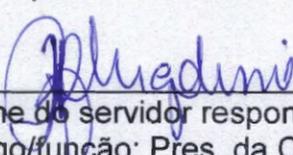
**5. ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO DOS CONTATOS**

**REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO** o recebimento, acompanhamento e fiscalização do contrato:  
**Secretaria Municipal de Administração e Tesouro**

  
Nome do servidor responsável: Cristiane Pacheco Marques  
Cargo/função: Fiscal de Contrato  
Portaria nº: 0078/2018 - GPMB

**6. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS**

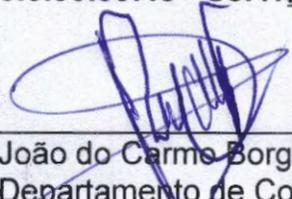
Afirmo que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência foram por mim realizados e são verdadeiros.

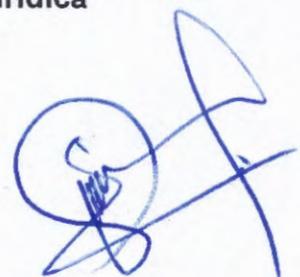
  
Bianca Martins R. Vergolino  
Presidente da CPL  
Decreto nº 0003/2019-GPMB  
Nome do servidor responsável: Bianca Martins Ribeiro Vergolino  
Cargo/função: Pres. da Comissão Permanente de Licitação  
Decreto: nº 0003/2019 - GPMB

**8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas provenientes deste serviço deverão ser pagas com os respectivos créditos orçamentários:

- ORÇAMENTO 2019:**  
02 – Prefeitura Municipal de Barcarena  
02.08 – Secretaria Municipal de Administração  
04.128.00092.024 – Apoio as iniciativas de capacitação e qualificação profissional de rec. humanos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
3.3.90.39.48 - Serviços de seleção e treinamento

  
João do Carmo Borges  
Departamento de Contabilidade



## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Fornecer os serviços nas condições estabelecidas no presente termo de referência.
- b. Fornecer o serviço ofertado na sua proposta.
- c. Aceitar a fiscalização do município de Barcarena.
- d. Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos de assistência quanto a acidentes com seus funcionários na execução do contrato.
- e. Para assinatura da Carta Contrato a empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado.
- f. O uso do certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente;

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Fiscalizar o bom andamento dos serviços pela contratada, notificando, imediatamente por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- b. Pagar a fatura a empresa no prazo e condições estabelecidas no presente termo.
- c. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura da Carta Contrato, de acordo com as condições estabelecidas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.
- d. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.
- e. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato, sendo que esta última será de acordo com a minuta



da proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barcarena.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O pagamento será efetuado pela tesouraria da Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, até o 30º (trigésimo) dia após a emissão da nota, conferidos e recebidos pela Fiscalização da Contratante.

Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;

O município de Barcarena, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o referido processo, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para a contratada o direito a qualquer reembolso de despesas e indenizações.

Barcarena-PA, 18 de fevereiro de 2019.

Sabmael da Silva Carvalho  
Secretário de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0747/2017 - GPMB

**SABMAEL DA SILVA CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Tesouro  
Decreto nº 0747/2017 - GPMB

Aprovo o presente Termo de Referência

**Antônio Carlos Vilaça**  
Prefeito Municipal de Barcarena